

**FUNDO REGIONAL DOS  
TRANSPORTES TERRESTRES,  
I.P.R.A.**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
DESENVOLVIDAS EM 2020**



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

---

### Ficha Técnica

---

#### Título

Relatório de Atividades Desenvolvidas em 2020

#### Data de Finalização

março de 2021

#### Endereço

FRTT – Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A.

Rua João Melo Abreu n.º 3

9504-530 Ponta Delgada

Tel.: 296 206 900 – Fax.: 296 281 093

Email: [FRTT@azores.gov.pt](mailto:FRTT@azores.gov.pt)

URL.: <https://portal.azores.gov.pt/web/frtt>

---



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

---

### ÍNDICE

<b>1. NOTA INTRODUTÓRIA.....</b>	<b>3</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO DO FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I.P.R.A. .3</b>	<b>3</b>
2.1 MISSÃO.....	4
2.2 VISÃO.....	4
2.3 VALORES.....	4
<b>3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....</b>	<b>4</b>
<b>4. RECURSOS.....</b>	<b>5</b>
4.1 RECURSOS HUMANOS.....	5
4.2 RECURSOS FINANCEIROS.....	6
4.3 DESPESA EXECUTADA.....	9
4.4 PLANO DE FORMAÇÃO.....	14
<b>5. AVALIAÇÃO FINAL.....</b>	<b>14</b>



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

---

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do regime geral de elaboração dos planos e relatórios de atividades na administração pública regional autónoma dos Açores, previsto na Resolução n.º 100/2003, de 31 de julho, é elaborado o presente relatório de atividades o qual demonstra os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da referida Resolução.

Considerando que o disposto no artigo 4º da mencionada Resolução prevê que o relatório de atividades seja submetido a aprovação do membro do Governo Regional competente.

O presente relatório está estruturado em cinco capítulos, para além da nota introdutória, abordam-se os seguintes temas: apresentação do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A., atividades desenvolvidas, recursos e avaliação final.

### 2. APRESENTAÇÃO DO FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I.P.R.A.

O Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. (FRTT) foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2010/A, de 19 de fevereiro, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro.

O FRTT é um organismo público dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira, situado na Rua João Melo Abreu n.º 3 em Ponta Delgada, estando sob a tutela da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações (SROPC).

Nos termos do previsto no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, o Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A, compreende como órgãos o conselho diretivo e o fiscal único.

De harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º desse diploma, compete ao conselho diretivo a elaboração do relatório anual de atividades.

O Conselho Diretivo do FRTT é atualmente composto pela Dra. Sofia Soares Botelho, como Presidente, a tempo inteiro, e pelas vogais Dra. Maria Ana Carreiro Machado Costa e Dra. Vera Cristina Pereira Sousa, a tempo parcial e em regime de acumulação de funções.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

---

### 2.1 MISSÃO

O FRTT tem por missão assegurar a execução dos apoios financeiros e técnicos aos transportes terrestres que se mostrarem necessários ao desenvolvimento da Região.

### 2.2 VISÃO

Ser um organismo de referência no apoio aos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores.

### 2.3 VALORES

No FRTT os valores servem de linhas orientadoras, de tal modo que todos os comportamentos e atitudes da estrutura organizacional têm por base estes mesmos princípios. A organização rege-se pelos seguintes valores:

- Sustentabilidade económica;
- Sustentabilidade social;
- Sustentabilidade ambiental;
- Garantia na qualidade dos serviços de interesse público prestados às populações.

## 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decorrer do ano económico de 2020, o FRTT deu continuidade à atividade normal de funcionamento salientando-se que, à semelhança do ano anterior, e, no âmbito do novo modelo de gestão do serviço público de transporte terrestre, a Região Autónoma dos Açores (RAA) tem vindo a cometer ao FRTT a promoção, a execução e o financiamento dos contratos de prestação de serviços de transporte coletivo regular de passageiros, pelo que o FRTT assegura na RAA a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo nas ilhas das Flores e Santa Maria, a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo, em horário noturno e em período de fim de semana, na ilha de S. Miguel e a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo, em período de fim de semana e em horário diurno, nas ilhas Terceira, Faial, Pico e Graciosa.

Durante o ano de 2020 o FRTT não apresentou execução relativamente aos Protocolos celebrados entre o FRTT e a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

---

Republicana (GNR), no sentido de desenvolver todos os processos relacionados com as aquisições de bens pelo FRTT, ao abrigo de Acordos celebrados, para, posteriormente, serem cedidos, a título definitivo e gratuito às forças de segurança respetivas por forma a melhorarem a sua capacidade operacional no território regional, em virtude de as referidas forças de segurança não terem apresentados projetos que se materializassem em 2020.

O FRTT manteve em execução o Protocolo assinado entre o FRTT e a Prevenção Rodoviária Açoriana (PRA), no sentido desta promover ações relacionadas com a prevenção rodoviária na Região Autónoma dos Açores.

Destaca-se ainda, a assunção das despesas de trabalhos especializados relacionadas com diversas atividades no âmbito dos transportes terrestres, e todos os restantes procedimentos que são assegurados pelo pessoal afeto ao FRTT possibilitando que, através do trabalho em equipa, se possam manter os níveis de resposta até aqui mantidos, ou seja, no menor tempo possível e com o desempenho desejado.

### 4. RECURSOS

#### 4.1 RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos, conforme referido inicialmente, são constituídos por uma Presidente do Conselho Diretivo, pertencente ao quadro de ilha de S. Miguel afeto ao FRTT, duas Vogais, pertencentes ao quadro de ilha de S. Miguel, afeta à SROPC, dois técnicos superiores pertencentes ao quadro de ilha de S. Miguel, afetos ao FRTT. Apresenta ainda seis assistentes técnicos, pertencentes ao quadro de ilha de S. Miguel afetos ao FRTT, sendo o restante apoio assegurado por pessoal pertencente ao Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres da SROPC.

A Presidência do Conselho Diretivo do FRTT é exercida a tempo inteiro e o desempenho das funções de vogal a tempo parcial, de harmonia com os respetivos estatutos, legalmente aprovados (artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro).

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela direção e definição da atuação do FRTT, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais. As suas competências estão previstas no artigo 7.º do mencionado diploma.

O fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do FRTT, sendo que as suas competências constam no artigo 13.º deste mesmo Decreto.

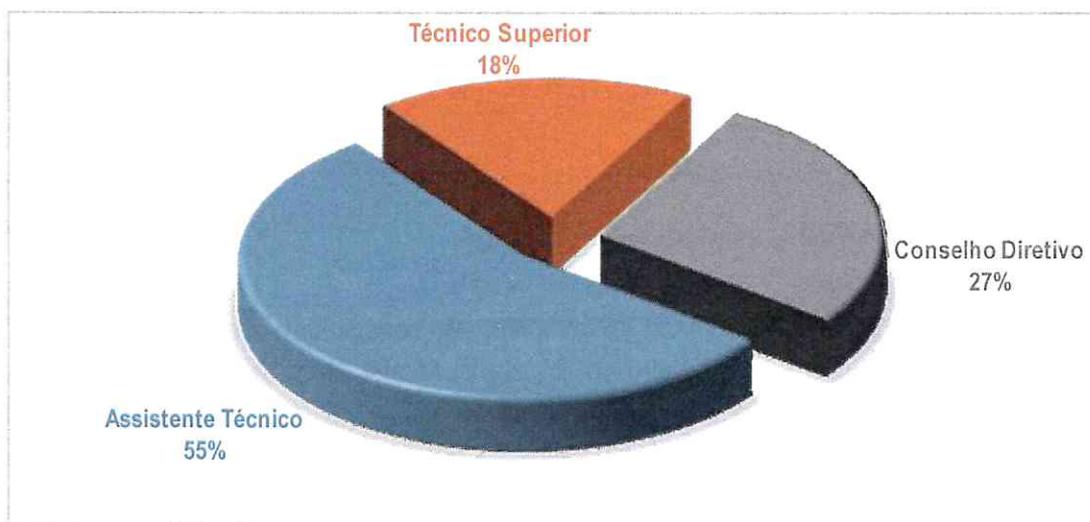


## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

O FRTT continuará a diligenciar no sentido de dar resposta atempada às solicitações que lhe são feitas, através do trabalho em equipa, da partilha de informação, da polivalência, da rotatividade de funções, da motivação, da assertividade, da empatia de relacionamentos, da poupança de recursos, do respeito pelo meio ambiente, do sentido de responsabilidade, do reforço positivo e da dedicação à causa pública e ao bem servir.

O gráfico seguinte representa a distribuição dos colaboradores do FRTT por cargos e carreiras, destacando-se a carreira de assistente técnico, que representa cerca de 55% dos colaboradores, conforme evidenciado na figura seguinte.

Figura 1 - Distribuição por Cargos e Carreiras



### 4.2 RECURSOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2020, a receita executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou 4.575.669,05 €, enquanto a receita orçamentada corrigida totalizou 5.170.525,00 € o que se traduziu num grau de execução orçamental de 88,50%. O orçamento do FRTT previa a transferência, por parte do Plano da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, atual Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações, do montante de 416.000,00€, tendo sido transferidos 366.000,00€ para fazer face a parte da prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em horário noturno e em período de fim de semana na ilha de São Miguel, bem como a prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros, na ilha das Flores e na ilha de



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

Santa Maria e a prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em período de fim de semana da ilha Terceira, sendo que os restantes 50.000,00 € para fazer face à Implementação SIGA – Sistema Integrado de Gestão de Autos de Contraordenação, não foram transferidos por não estarem reunidas as condições de operacionalidade necessárias para a sua concretização. De referir que ao valor mencionado da receita executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. de 4.575.669,05 €, 1.891.625,31 € dizem respeito ao saldo de gerência de 2019 que transitou para o orçamento de 2020, sendo 1.526.923,45 € provenientes das coimas por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, destinadas ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, para a PSP e GNR sedeadas na Região cujos investimento ainda não se concretizaram.

Na receita orçamentada corrigida, as receitas de capital representaram 44,65% e as receitas correntes 55,35%, sendo a execução destas receitas de 97,79% e 81,00% respetivamente.

Como receitas próprias o FRTT arrecadou em 2020:

- Receitas provenientes da Resolução nº 102/95, de 29 de junho e que se traduzem no seguinte:
  - Taxas cobradas pela Direção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres, nomeadamente as que resultam de exames de condução, matrículas de veículos e inspeções dos mesmos (738.247,02€);
  - Taxas cobradas por autorizações e licenças concedidas pela Direção Regional de Estradas, nos termos da Portaria 25/97, de 24 de abril (5.488,95€);
- Receitas provenientes das inspeções e reinspeções periódicas de veículos automóveis (art.º 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de maio) (111.417,30€);
- Receitas provenientes do pagamento da reparação em infraestruturas existentes na rede viária regional danificadas por acidentes de viação ou atos de vandalismo (nº 2 da Resolução nº 97/97, de 15 de maio) (4.791,80€);
- Receitas provenientes das coimas e multas aplicadas por infrações às disposições do Código da Estrada, seus regulamentos e demais legislação complementar, sobre trânsito e atividade transportadora (Resolução nº 143/2011, de 28 de novembro) (1.458.098,67€);
- Receitas provenientes da alienação de flores secas existentes nas estradas regionais (Resolução n.º 28/98, de 5 de fevereiro) (não se verificaram);
- Receitas provenientes do pagamento de coimas relativas às contraordenações previstas no Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA (Resolução n.º 29/98, de 5 de fevereiro) (não se verificaram);
- Receitas provenientes do não cumprimento de normas relativas ao quadro legal dos

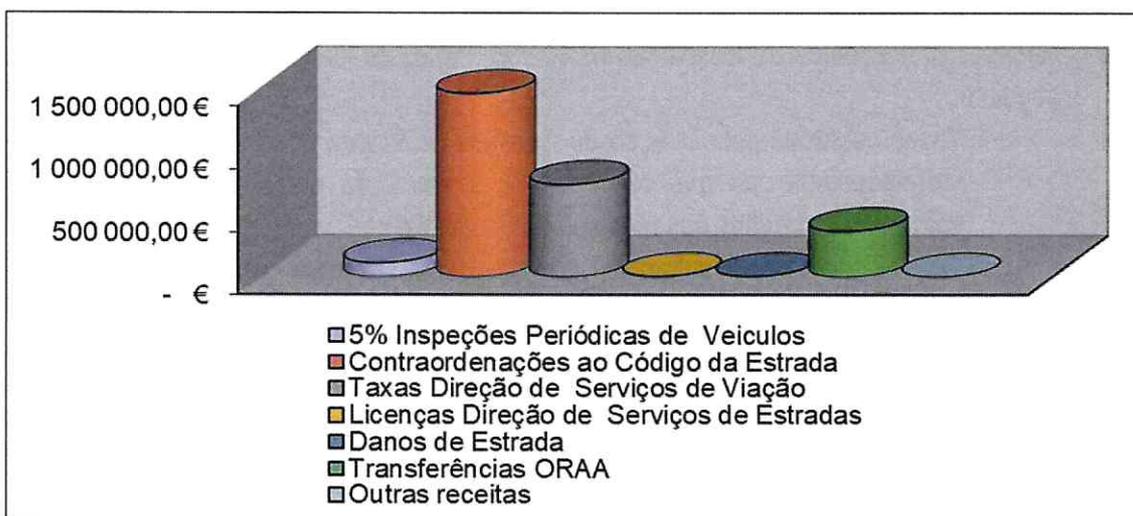


## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

transportes rodoviários pesados de passageiros (artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/A, de 15 de maio) (não se verificaram);

- Receitas provenientes do não cumprimento das condições de acesso de exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor, também designada por atividade de *rent-a-car* de acordo (art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 20 de junho) (não se verificaram);
- Receitas provenientes do não cumprimento do regime jurídico aplicável ao transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem (art.º 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2010/A de 5 de março) (não se verificaram);
- Receitas provenientes da venda de paralelepípedos e lancil a extrair e existentes nos estaleiros da SROPC (Resolução n.º 100/97, de 15 de maio e Resolução n.º 183/97, de 2 de outubro) (não se verificaram);
- Receitas provenientes de penalidades contratuais (não se verificaram);
- Transferências de receitas de capital provenientes do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (366.000,00€).

Figura 2 - Distribuição Receita

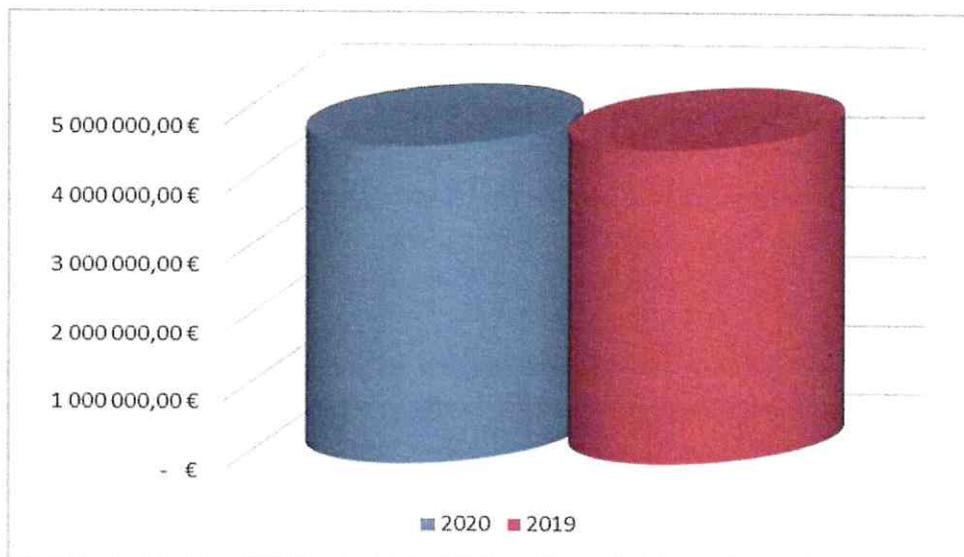


Como referido, a 31 de dezembro de 2020, a receita executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou valor 4.575.669,05 €, enquanto que no ano homólogo a receita executada foi de 4.532.323,68 €, representado na figura a seguir, resultando assim numa variação positiva no valor de 43.345,37 €.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

Figura 3 - Receita Total



No ano económico de 2020, o saldo resultante da execução orçamental foi de 2.392.400,89 € (1.915.259,94 € em 2019), sendo constituído por 2.367.057,08 € (1.891.625,31 € em 2019) de receitas próprias na posse do serviço e por 25.343,81 € (23.634,63 € em 2019) de operações de tesouraria.

Ao valor de 2.392.400,89 € acima referido há a mencionar que 1.889.364,21 € são receitas provenientes das coimas por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, destinadas ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, para a PSP e GNR sedeadas na Região cujos investimento ainda não se concretizaram e que serão efetuados no decorrer do ano económico de 2021 e seguintes.

### 4.3 DESPESA EXECUTADA

Em 31 de dezembro de 2020, a despesa executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou 2.208.611,97 € enquanto a despesa orçamentada corrigida totalizou 5.170.525,00 €, o que se traduziu num grau de execução orçamental de 42,72%. (ou 43,57% considerando o cativo de 6% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços realizado ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro (Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2020).

A despesa orçamentada corrigida compunha-se de 0,35% de despesas de capital e de 99,65% despesas correntes, sendo a execução orçamental destas despesas de, respetivamente, 69,59% e 42,62%.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

Pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 143/2011, de 28 de novembro, as receitas provenientes das coimas por contraordenações aplicadas ao abrigo do Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, passaram a reverter em 40% para a Região e em 60% para o FRTT, ficando este último com o ónus de afetar 50% da receita que lhe está destinada ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, que as unidades da Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR) sedeadas na Região tenham necessidade de efetuar para melhorar a sua capacidade operacional no território regional.

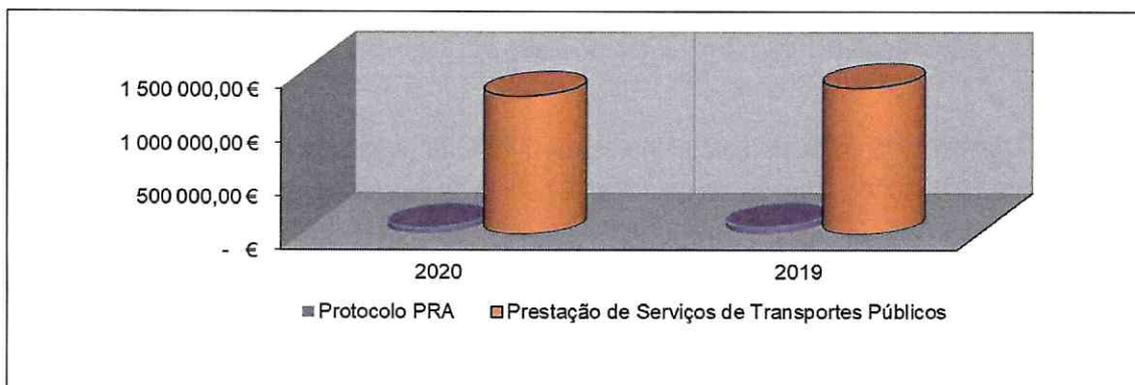
Ao abrigo da mencionada Resolução foi celebrado, em 15 de maio de 2012, um Protocolo entre o FRTT e as forças de segurança (PSP e GNR), nos termos do qual foram estabelecidas as condições do financiamento das despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, a realizar pelas unidades daquelas forças de segurança sedeadas na Região Autónoma dos Açores com as receitas anteriormente referidas.

A cláusula sétima do Protocolo anteriormente referido prevê que a responsabilidade pela execução dos projetos de investimento propostos e aprovados, que tivessem por objeto a aquisição de serviços ou de bens móveis, podia ser transferida para o FRTT, mediante a concordância escrita de ambas as partes, ficando este último responsável pelos procedimentos de formação dos contratos e pelas obrigações daí decorrentes, utilizando, para o efeito, a receita afeta às forças de segurança. Durante o ano de 2020 não foram executados projetos relativos à PSP e à GNR.

Na sequência do Protocolo celebrado entre o FRTT, e a Prevenção Rodoviária Açoriana, no sentido de promover ações de prevenção rodoviária na RAA, o FRTT, transferiu a quantia de 55.708,66 €.

Em 2020, o FRTT, conforme o já referido, assegurou os encargos decorrentes da prestação de serviços de transporte regular coletivo de passageiros na Região Autónoma dos Açores, no montante total de 1.281.537,93 €.

Figura 4 - Distribuição despesa FRTT





## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

---

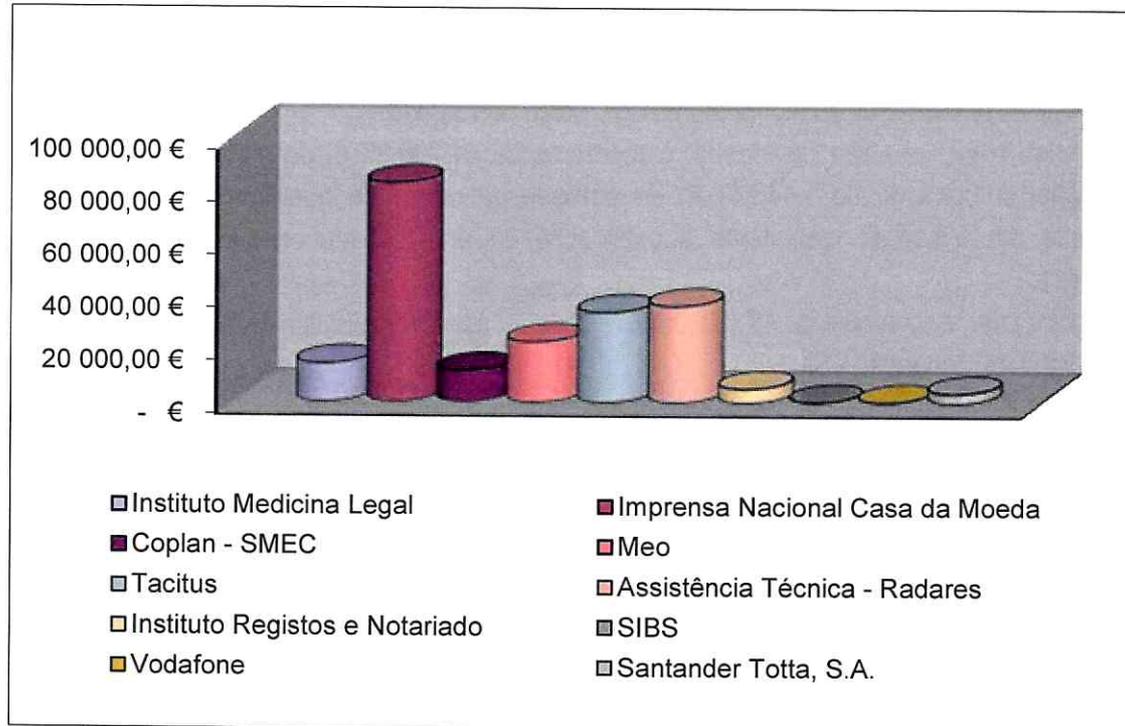
No âmbito de diversos trabalhos especializados, foram gastos, nomeadamente, os seguintes montantes:

- Instituto Nacional de Medicina Legal, o montante de 14.563,56 €, referente a análises toxicológicas necessárias ao cumprimento do Código de Estrada;
- Imprensa Nacional Casa da Moeda, o montante de 81.786,36 €, de emissão de cartas de condução, o montante de 1.148,14 €, de emissão de cartas de qualificação motorista, e o montante de 279,54 €, respeitante à publicação de anúncios de concursos no Diário da República;
- Conplan, Lda., o montante de 12.095,00 €, relativo à assistência técnica ao Sistema Multimédia de Exames de Condução - SMEC;
- Tacitus, Lda., o montante de 34.117,29 €, referente à manutenção do hardware e software de base dos Sistemas WANG VS, da Direção Regional dos Transportes (DRTr), bem como do software aplicacional desenvolvido para o Fundo Regional dos Transportes Terrestres, IPRA, instalado no sistema WANG VS da DRTr, em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, onde se encontra instalado o Sistema de Contraordenações, designadamente, Sistema de Contraordenações ao Código de Estrada na RAA;
- Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., o montante de 5.276,80 €, respeitante ao Protocolo Documento Único Automóvel;
- Indra, Lda., o montante de 32.648,24 €, de assistência técnica aos radares para controlo de velocidade existentes em São Miguel e Terceira, e o montante de 3.887,22 €, relativo ao fornecimento e instalação do servidor;
- SIBS Informática – Forward Payment Solutions, o montante de 247,88 €, da mensalidade MFTWeb - transferência de ficheiros;
- Vodafone Portugal, comunicações pessoais, S.A., o montante de 328,02 €, referente às comunicações radares, para controlo de velocidade existentes em São Miguel e Terceira;
- Santander Totta, S.A., o montante de 3.658,00 €, da mensalidade de Terminais de Pagamento Automático (TPA's);
- Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A – Açores, o montante de 1.593,48 €, da mensalidade Ethernet – registo individual do condutor (RIC), o montante de 20.526,01 €, relativo a despesas com comunicações necessárias para assegurar o Sistema Multimédia de Exames de Condução na RAA, o montante de 153,75 €, respeitante à alteração da localização do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, e o montante de 681,59 €, das Comunicações Fixas de Voz e Mensalidade de 9 telefones VOIP'S.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

Figura 5 - Distribuição Despesa Trabalhos Especializados

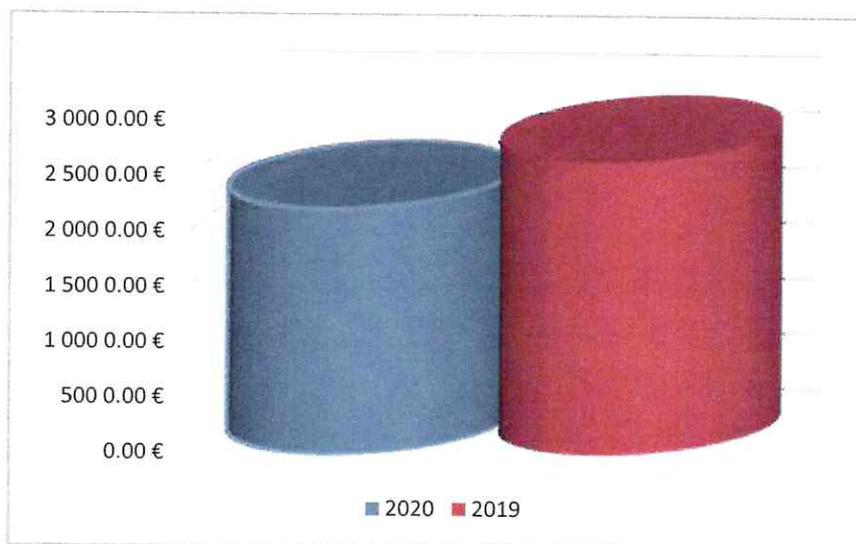


Assim, conforme já mencionado, a despesa executada no orçamento do FRTT, a 31 de dezembro de 2020, totalizou o valor de 2.208.611,97 €, enquanto que no respetivo período anterior o valor foi de 2.640.698,37 €, conforme evidenciado na figura seguinte, resultando numa diminuição no valor de 432.086,40 €.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

Figura 6 - Despesa Total



Em suma, estas foram as atividades mais relevantes desenvolvidas pelo FRTT no ano de 2020, sendo as restantes atividades de gestão corrente, que implicam sempre disponibilidade e alguns meios financeiros, por forma a ser possível dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido no FRTT, não esquecendo nunca os imperativos legais que, acima de tudo, são o caminho orientador e disciplinador de qualquer serviço público, nomeadamente o fecho mensal de contas, elaboração de mapas mensais de receita e despesa, elaboração da conta de gerência, elaboração de orçamentos, e todo o controlo bancário das contas do FRTT no sentido de classificar/registar as receitas e despesas.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

### 4.4 PLANO DE FORMAÇÃO

No ano de 2020 realizaram-se as seguintes ações de formação, em formato de *e-learning*, conforme evidenciado na figura 7.

Figura 7 – Mapa Formação

Formação FRTT 2020	
Ação de formação	Nº de formandos
RGPD para Implementadores na Administração Pública	2
Curso de Formação Profissional Microsoft Teams	1
Workshop MS Teams   BASE	7
Workshop MS Teams   Avançados	1
Formação E-Learning de Microsoft Teams	3
Introdução à comunicação digital: conceção, produção e publicação	1
Teletrabalho em Tempo de Isolamento (TTI)	1

### 5. AVALIAÇÃO FINAL

Como decore do exposto, o balanço final das atividades desenvolvidas pelo FRTT no ano de 2020 é muito positivo, tendo sido alcançados os objetivos a que se propôs aquando da elaboração do orçamento para o ano de 2020, previstos no respetivo plano de atividades, tanto do ponto de vista qualitativo como quantitativo.

De realçar que, para o FRTT, foi sempre da maior importância dar seguimento aos investimentos propostos/encargos, por se considerar ser essencial que cada ano económico reflita, na prática, o que foi previsto efetuar-se, evitando-se, a todo o custo, a transição de pagamentos, tanto de despesas correntes como de capital, para os anos seguintes, dando também especial atenção à execução física dos mesmos, uma vez que essa prática permite, em tempo útil, reprogramar investimentos e escalonar pagamentos. O ano de 2020 não constituiu exceção a essa prática.

Por último, importa referir que, apesar do exercício de 2020 ter ocorrido em contexto de situação de pandemia decretada pela propagação do novo Coronavírus SARS-CoV-2 (que origina a doença Covid-19), o qual foi classificado de Pandemia Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o FRTT conseguiu dar resposta atempada às solicitações que lhe foram feitas, através do trabalho em equipa, da partilha de informação, da polivalência e rotatividade de



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

---

funções, da motivação, da assertividade e empatia de relacionamentos, do sentido de responsabilidade, do reforço positivo e da dedicação à causa pública e ao bem servir.

O Conselho Diretivo

Sofia Soares Botelho

Maria Ana Carreiro Machado Costa

Vera Cristina Pereira Sousa